



RESOLUÇÃO Nº 969/95

AUTORIZA A COLAÇÃO DE GRAU
DOS ALUNOS DO CURSO DE FILO
SOFIA NA FORMA QUE INDICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 13.580, originário do Departamento de Filosofia do Centro de Humanidades - CH e o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão realizada no dia 14 de novembro de 1995.

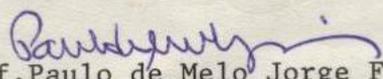
RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a colação de grau dos alunos do Curso de Filosofia - Licenciatura e Bacharelado, sem a obrigatoriedade de cursar o extinto ciclo básico, desde que atendam as seguintes exigências:

- a) Integralização mínima de 160 (cento e sessenta) créditos;
- b) Cumprimento de todas as disciplinas obrigatórias do curso, com os seus pré-requisitos.
- c) Todas as disciplinas optativas necessárias à integralização mínima de 160 (cento e sessenta) créditos, excluídos os créditos correspondentes às disciplinas de legislação específica.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 1995.


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho
Reitor